



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL N° 005/2021 – GAB/PREF

AUTOR: VER. JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CDI, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado “**LEONIA NAYARA DA COSTA AZEVEDO**”, o CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Art. 2º – O Poder Executivo através do órgão competente providenciará no ato de sua inauguração, aposição de placa com a indicação do local, fazendo nela constar o nome do homenageada.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 16 DE ABRIL DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional